



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

RESOLUÇÃO Nº 1891

EMENTA: Concede a Medalha Cabo Cobrinha (Mérito da Segurança) ao **Ex-Combatente da FEB 2º Ten. Félix Benedito dos Santos (in memoriam)**.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS** faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

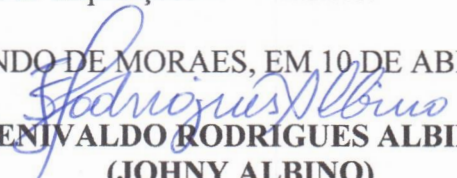
Art. 1º Fica concedida a Medalha Cabo Cobrinha, ao (Mérito da Segurança) ao **Ex-Combatente da Força Expedicionária Brasileira-FEB 2º Ten Félix Benedito dos Santos (in memoriam)**, pelos relevantes serviços prestados, na área de segurança ao Brasil e em especial ao município de Garanhuns-PE.

Art. 2º Fica acrescentado, no quantitativo, em 01 (uma) medalha Cabo Cobrinha, no ano de 2025, estando fora dos limites impostos, ambos previstos no Inciso I, do Art. 1º, da Resolução n.º 1581/2022.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

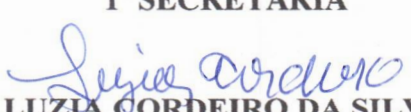
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 10 DE ABRIL DE 2025.


SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
PRESIDENTE

MARCOS CÉSAR LINS
(MARCOS DE ZAQUEU)
VICE-PRESIDENTE

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA
(NELMA CARVALHO)
1ª SECRETÁRIA


LUZIA CORDEIRO DA SILVA
(LUZIA DA SAÚDE)
2ª SECRETÁRIA





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

(GAB. DO VER. ALCINDO)

Projeto de Resolução N° 085/2025

EMENTA: Concede a Medalha Cabo Cobrinha (Mérito da Segurança) ao **Ex-Combatente da FEB 2º Ten. Félix Benedito dos Santos**.

Artigo 1º. Fica concedida a Medalha Cabo Cobrinha, ao (Mérito da Segurança) ao **Ex-Combatente da FEB 2º Ten. Félix Benedito dos Santos**, pelos relevantes serviços prestados, na área de segurança ao Brasil e ao Município de Garanhuns-PE.

Artigo 2º. Fica acrescentado, no quantitativo, em 01 (uma) medalha Cabo Cobrinha, no ano de 2025, estando fora dos limites impostos, ambos previstos no Inciso I, do Art. 1º, da Resolução n.º 1581/2022.

Artigo 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO VEREADOR ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM 25 DE MARÇO DE 2025.


ALCINDO DE MELO CORREIA
VEREADOR



Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagem para o e-mail acima ou ligar para o fone (87) 3762-3967 – Ramal 203.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até **16/04/2025**.

Garanhuns-PE, 10 de abril de 2025.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO

Diretor-Presidente da AMSTT

Portaria nº 017/2025-GP

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador: BECB8EFD

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1891

EMENTA: Concede a Medalha Cabo Cobrinha (Mérito da Segurança) ao Ex-Combatente da FEB 2º Tem Félix Benedito dos Santos (in memoriam).

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Cabo Cobrinha (Mérito da Segurança), ao **Ex-Combatente da Força Expedicionária ira-FEB 2º Ten Félix Benedito dos Santos (in memoriam)**, pelos relevantes serviços prestados, na área de segurança, ao Brasil e ao Município de Garanhuns-PE.

Fica acrescentado, no quantitativo, em 01 (uma) medalha Cabo Cobrinha, no ano de 2025, estando fora dos limites impostos, ambos previstos no Inciso I, do Art. 1º, da Resolução n.º 1581/2022.

Art.3º A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO

(JOHNY ALBINO)

Presidente

MARCOS CÉSAR LINS

(MARCOS DE ZAQUEU)

Vice-Presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA

(NELMA CARVALHO)

1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA

(LUZIA DA SAÚDE)

2ª Secretária

Publicado por:

Marcos Alexandre Mello de Siqueira

Código Identificador: F5EA4D53

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1892

EMENTA: Concede a Medalha Padre Gabriel Hofstede (Mérito Religioso) ao Pe. José Emerson Alves da Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Padre Gabriel Hofstede (Mérito Religioso) ao **Pe. José Emerson Alves da Silva**, pelos relevantes serviços prestados, na área Religiosa, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO

(JOHNY ALBINO)

Presidente

MARCOS CÉSAR LINS

(MARCOS DE ZAQUEU)

Vice-Presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA

(NELMA CARVALHO)

1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA

(LUZIA DA SAÚDE)

2ª Secretária

Publicado por:

Marcos Alexandre Mello de Siqueira

Código Identificador: 5528D1D2

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1893

EMENTA: Concede a Medalha Padre Gabriel Hofstede (Mérito Religioso) ao Mosteiro de São Bento de Garanhuns.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Padre Gabriel Hofstede (Mérito Religioso) ao **Mosteiro de São Bento de Garanhuns**, pelos relevantes serviços prestados, na área Religiosa, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 10 DE ABRIL DE 2025.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO

(JOHNY ALBINO)

Presidente

MARCOS CÉSAR LINS

(MARCOS DE ZAQUEU)

Vice-Presidente

MARIA NELMA CARVALHO DA COSTA

(NELMA CARVALHO)

1ª Secretária

LUZIA CORDEIRO DA SILVA

(LUZIA DA SAÚDE)

2ª Secretária

Publicado por:

Marcos Alexandre Mello de Siqueira

Código Identificador: 92C49BD7

